

and the second s



# PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Processo nº 18193/18

Referência Termo de Fomento nº 019/18

OSC parceria: Associação de pais e amigos dos excepcionais- APAE

CNPJ: 87.636.999/001-48

Objeto da parceria: "Comunicação Assistiva"

Período de Execução: 06 meses a contar de 06 de outubro de 2018

Tipo de parceria: (X) Termo de Colaboração () Termo de Fomento () Acordo de Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 11.498,40

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o "Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação" da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

## Resultados alcançados e benefícios:

Melhora na qualidade de vida dos usuários e seus familiares.

#### Impactos econômicos e sociais:

Proporcionou as Crianças atendidas melhora na qualidade de vida, na parte emocional, social educacional e física.

#### Grau de satisfação/público alvo:

Conforme preceitua o Art. 58 § 2:

"Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas."

Ou seja, o projeto não foi superior a 01 (um) ano e a pesquisa de satisfação não foi realizada, porém conforme visitas "in loco" foi possível aferir através de conversa com usuários e a equipe multidisciplinar que os usuários estavam satisfeitos e ambientados.

SMAS N

multidisciplinar que os usuários estavam satisfeitos e ambientados.

# Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:

Se percebe que é um bom projeto, porém a aferição da continuidade após o término do projeto, cabe a entidade de acordo com as condições financeiras da mesma e captação de recursos.

### Análise da Prestação de Contas Financeira:

Conforme Parecer Técnico Financeiro (fl 211) do processo, a entidade comprovou a aplicação dos recursos de acordo com o referido Plano de Trabalho.

Diante do exposto, indico a ( x )regularidade, ( )regularidade com ressalvas, ( )irregularidade da presente prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Erechim, 17 de abril de 2019.

Gestor da Parceria